

Agrupamento de escolas José Maria dos Santos – Pinhal Novo

BIBLIOTECA ESCOLAR

REGIMENTO INTERNO

As Professoras Bibliotecárias

Carla Costa – EB Salgueiro Maia / EB Zeca Afonso

Manuela Sobrinho – EB Alberto Valente / EB António Santos Jorge

Mónica Sousa – EB 23 José Maria dos Santos / Coordenadora de equipa

Aprovado em conselho pedagógico a 5 /7/2023

Nota prévia

As Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, a seguir designadas por BE, são constituídas por um conjunto de recursos físicos (instalações, equipamento e mobiliário), humanos (professores, funcionários, alunos) e documentais, organizados de modo a oferecerem à comunidade escolar elementos que contribuam para a sua formação, informação e cultura.

Qualquer programa do Agrupamento poderá contar com a colaboração da BE, principalmente no âmbito do desenvolvimento das literacias da leitura, da informação e dos média.

Temos 5 escolas integradas na Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e distribuídas pelas professoras bibliotecárias (conforme nome indicado na cpa deste documento).

No pré-escolar e no 1º ciclo existem 5 escolas que pela sua pequena dimensão não podem integrar a Rede de bibliotecas escolares. Contudo todas as professoras bibliotecárias prestam algum serviço de biblioteca a essas escolas em colaboração com uma docente sem componente letiva (com artº 79º) que se desloca a essas escolas semanalmente.

Artigo 1.º – Objectivos do Regimento interno da BE

- Definir composição, funções e tarefas dos elementos que trabalham na BE;
- Determinar periodicidade de reunião;
- Identificar momentos e formas de avaliação do trabalho de equipa.

Artigo 2.º – Equipa

1 – A equipa das bibliotecas do agrupamento é constituída por:

- Três professores bibliotecárias:
 - Duas desempenham funções em 4 escolas do 1ºciclo que pertencem à RBE
 - Uma desempenha funções na EB 23 José Maria dos Santos e é coordenadora da equipa

1.1 – A escola sede do agrupamento também tem:

- Professores colaboradores que formam equipa alargada da BE
- Uma funcionária

1.2 – Nas escolas mais pequenas, que não fazem parte da Rede de Bibliotecas Escolares, a direcção coloca uma professora colaborante com artº 79º.

2 – A responsabilidade pela coordenação da equipa é da Professora Bibliotecária designada pelo diretor/a.

3 – Os membros da equipa são nomeados pelo Diretor/a, preferencialmente, por um período de quatro anos, de acordo com a legislação em vigor.

4 – O principal critério de selecção dos colaboradores da equipa deve basear-se não só no crédito horário mas também na formação e experiência dos seus membros, conforme legislação Portaria nº192-A/2015

Artigo 3.º – Competências da Equipa

Compete à equipa educativa gerir, organizar e dinamizar a BE implementado o seu PAA, em articulação com todas as estruturas educativas do agrupamento.

Artigo 4.º – Competências dos Professores Bibliotecários

1 – Cumprir as competências definidas pela portaria nº192-A/2015, de 29 de junho, (portaria anexa a este regimento).

2 – Elaborar os documentos estruturantes da acção da BE e fazer periodicamente a actualização dos mesmos, sendo estes aprovados em conselho pedagógico:

- Plano anual de atividades (PAA), com orçamento, que integrará o PAA do agrupamento,

- Regulamento interno,
- Regimento interno,
- Política documental,
- Modelo RBE de autoavaliação, com relatório,
- Plano de Melhoria

3 - Elaborar, em equipa, um plano de desenvolvimento das literacias da leitura, dos média e da informação, recorrendo ao referencial "Aprender com as bibliotecas escolares"

4 - Proceder, em equipa, à selecção e enriquecimento do fundo documental das várias BE's do agrupamento de acordo com a política documental estabelecida.

5 - Manter o inventário atualizado.

Artigo 6.º – Competências da Coordenadora da Biblioteca Escolar

1 - Providenciar a articulação com a direção e as estruturas pedagógicas do agrupamento;

2 - Representar a equipa no conselho pedagógico;

3 - Reunir e articular com a coordenadora interconcelhia das bibliotecas escolares (CIBE);

4 - Participar nas reuniões concelhias mensais de professores bibliotecários (SABE);

5 - Promover a atualização dos documentos estruturantes da BE e respectiva aprovação em concelho pedagógico;

6 - Implementar as atividades definidas no PAA;

7 - Promover periodicamente a reunião dos elementos para avaliação do trabalho desenvolvido;

8 - Coordenar as tarefas da equipa da BE e dos seus colaboradores e funcionária.

Artigo 5.º – Competências dos colaboradores da equipa (ver Anexo A)

Os professores, colaboradores da equipa, com funções na biblioteca da escola sede de agrupamento, para complemento de horário ou horas de componente não lectiva de escola, cooperam com a equipa em diferentes domínios e tarefas conforme o número de horas atribuído:

1 - Fazer cumprir normas de silêncio e disciplina

2 - Atendimento e apoio regular e informal junto dos utilizadores (encaminhamento dos alunos, informação sobre os recursos, a organização e os serviços da biblioteca, resposta a perguntas pontuais, aconselhamento na selecção de leituras, esclarecimento de dúvidas, orientação na utilização dos computadores, etc.)

3 - Manutenção da organização de dossiês temáticos e maletas pedagógicas;

4 - Difusão de informação (produção de bibliografias temáticas de suporte às diferentes disciplinas e projetos em curso, atualização e disponibilização do catálogo);

5 - Ajuda na implementação de programas de promoção da leitura previamente definidos pela equipa;

6 - Participação no desenvolvimento das atividades de animação pedagógica e cultural constantes do Plano Anual de Atividades (exposições, feira do livro, receção a convidados);

7 - Conservação e restauro de materiais;

8 - Ajuda no tratamento estatístico regular dos dados da avaliação do desempenho da Biblioteca.

9 - Manutenção dos equipamentos informáticos

Artigo 6.º – Competências da Assistente Operacional da Biblioteca da escola sede:

1 - Fazer cumprir normas de utilização, de silêncio e disciplina;

2 - Orientação no registo diário de utilização da BE;

- 3 - Elaborar cartões de utilizador e proceder à sua atualização
- 4 - Controlar o sistema de requisições e respetivas devoluções;
- 5 - Verificar a utilização, pelos alunos, do equipamento e do material audiovisual, multimédia e informático, fazendo-os cumprir as regras de utilização;
- 6 - Proceder à arrumação de todo o material requisitado, zelando pela sua conservação;
- 7 - Zelar pela manutenção do espaço;
- 8 - Apoiar o(s) professor(es) responsável(eis) nas tarefas de organização de ficheiros e catalogação de novos livros;
- 9 - Colaborar na organização de atividades;
- 10 - Proceder ao registo das faltas dos docentes com serviço na biblioteca;
- 11 - Identificar problemas e transmitir à professora coordenadora.

Artigo 7.º - Horário de funcionamento das BE's

O horário de funcionamento da BE deverá responder às necessidades dos utilizadores.

A BE estará aberta o máximo de tempo possível:

- Nas escolas do 1ºciclo umas horas/semana, com a professora bibliotecária; outras horas com o professor titular, quando necessário; nos intervalos e almoço em alguns dias com a professora bibliotecária.

- Na escola sede será todo o dia de acordo com horário de escola, com a funcionária tempo inteiro e em algumas horas também com professores colaboradores e com professora bibliotecária.

Artigo 8.º - Periodicidade de reunião

- 1- As professoras bibliotecárias reúnem ordinariamente uma vez por período, sendo lavrada ata;
- 2 - As professoras bibliotecárias reúnem, informalmente, por vezes online, para planear atividades;

Artigo 9.º - Avaliação do trabalho de equipa

- Na reunião de professores bibliotecárias e em reunião de equipa alargada, com os colaboradores;
- Através dos documentos próprios do modelo de autoavaliação.

Artigo 10.º - Disposições finais

- 1 - O financiamento das BE's será feito de acordo com a legislação em vigor, atribuído pela direção;
- 2 - O presente regimento deve ser revisto anualmente;
- 3 - Todas as situações omissas no presente Regulamento são resolvidas pelo Coordenador da Biblioteca e/ou pela Direção.

Pinhal Novo, 28 de junho de 2023

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – Pinhal Novo

BIBLIOTECA ESCOLAR – EB 23 José Maria dos Santos

REGIMENTO INTERNO – Anexo A

20___ - 20___

Distribuição anual de serviço – Professores da BE

PROFESSORES	DISCIPLINA	TAREFAS	Nº TEMPOS SEMANAIS

A Coordenadora da Biblioteca

Mónica Sousa